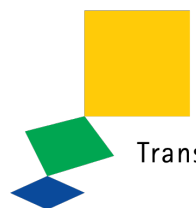


# OPORTUNIDADES DE PROJETOS COM INCENTIVOS FISCAIS



**Aventura  
de Construir**

Transformar protagonistas



# VOCÊ SABIA?

## QUE PODE DESTINAR O SEU IMPOSTO DE RENDA PARA UM PROJETO SOCIAL E CULTURAL?

O Estado criou uma espécie de renúncia fiscal para incentivar a cultura, o esporte e o social (Fundo para Infância e Adolescência e Fundo do Idoso). Ou seja, o **Estado aceitou abrir mão de parte dos impostos** (que recebe de pessoas ou empresas) para destiná-los a projetos diversos.

Com isso, por meio de dedução de impostos, **pessoas e empresas têm a opção de destinar uma parte do imposto (que já teria que pagar ao Estado)** para projetos culturais, esportivos e sociais à sua escolha.

Assim, estes projetos têm mais chances de acontecer, **ajudando a mudar e a transformar o cenário de uma comunidade, de uma região e do país inteiro.**

# ***POR QUE SE ENVOLVER***

## **Benefícios para PF e PJ interessadas**

- Criação de condições para o desenvolvimento local e melhora do ambiente de negócios;
- Distribuição e divulgação pelas empresas em forma de RSC (Responsabilidade Social Corporativa) e ESG (sigla em português: Ambiental, Social e Governança);
- Integração da empresa com a comunidade e seus sonhos em prol do crescimento futuro;
- Uso mais eficiente dos recursos que o poder público;
- Apoio a uma organização séria, com uma equipe profissional e experiente no público alvo.
- Sem custo adicional, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiro!

***Doe para a Aventura de Construir!***

# COMO APOIAR

## Simple e fácil

Você apoia os projetos da Aventura de Construir por meio de doações incentivadas previstas nas Leis de Incentivos Fiscais.

Conforme previsto na legislação, a doação pode ser realizada através do direcionamento de uma porcentagem do imposto devido diretamente nas declarações de IR.

Ao fazer sua declaração do Imposto de Renda, você poderá escolher o destino de sua doação.



Pessoa Jurídica

Tributação por Lucro Real

Pode doar para um de nossos projetos incentivados



Pessoa Física

IR Modelo Completo

Pode doar para um de nossos projetos incentivados

# LEGISLAÇÃO E INCENTIVOS FISCAIS

Mecanismo	Limite (IR) para Pessoa Jurídica	Limite (IR) para Pessoa Física
Lei Rouanet/ Lei do Audiovisual	4%	6%
Lei de Incentivo ao Esporte	1%	
Fundo da Infância e Adolescência	1%	
Fundo do Idoso	1%	
<b>Total</b>	<b>7%</b>	<b>6%</b>

Exemplo: No caso da Lei de Incentivo à Cultura/ Lei Rouanet (8.313/91), se uma empresa paga R\$ 10 milhões de IR ao governo, poderá destinar até R\$ 400 mil (4% do IR devido) para incentivar e patrocinar um projeto cultural, obtendo as contrapartidas de exposição de um patrocínio normal.

Esse valor virá como forma de dedução ou abatimento no IR do ano seguinte.

\*No caso da PF os percentuais são concorrentes entre si, ou seja, a soma deve ser equivalente a 6%, deixando a distribuição sem critérios rígidos.

# PASSO A PASSO PARA DOAR AOS PROJETOS INCENTIVADOS

## Para Pessoas Jurídicas:

### Passo #1

Podem investir em projetos incentivados aprovados pelos órgãos competentes, empresas tributadas em lucro real, deduzindo até 4% do IR devido, de acordo com o respectivo incentivo fiscal federal.

### Passo #2

O investidor deve depositar o valor desejado para o patrocínio na conta bancária do projeto até o último dia fiscal do ano corrente. Para cada projeto incentivado aprovado haverá uma conta. Após o depósito, a entidade/pessoa proponente do projeto ou o conselho responsável do fundo emitirá um recibo e enviará ao patrocinador, sendo que este servirá como comprovante para que a renúncia fiscal se efetive.

### Passo #3

O ressarcimento da doação ou patrocínio efetuado virá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatendo do valor do IR a pagar.



# PASSO A PASSO PARA DOAR AOS PROJETOS INCENTIVADOS

## Para Pessoas Físicas:

### Passo #1

Podem investir em projetos incentivados, pessoas físicas contribuintes do Imposto de Renda, deduzindo até 6% do IR devido.

### Passo #2

O investidor deve depositar o valor desejado para o patrocínio na conta bancária do projeto até o último dia fiscal do ano corrente. Para cada projeto incentivado aprovado haverá uma conta. Após o depósito, a entidade/pessoa proponente do projeto ou o conselho responsável do fundo emitirá e enviará um recibo ao patrocinador, sendo que este servirá como comprovante para que a renúncia fiscal se efetive.

### Passo #3

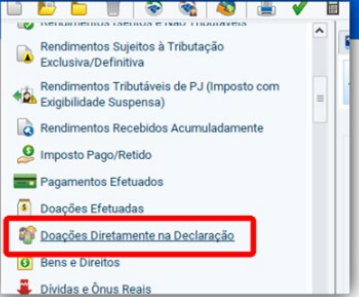
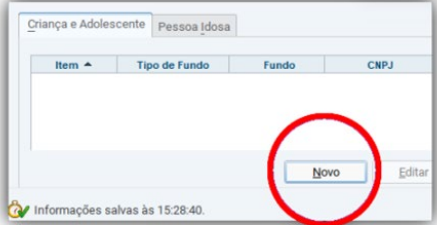
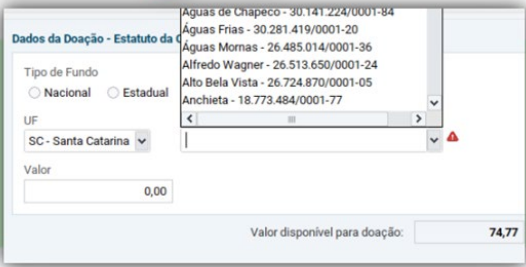
O ressarcimento da doação ou patrocínio efetuado virá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatendo do valor do IR a pagar.

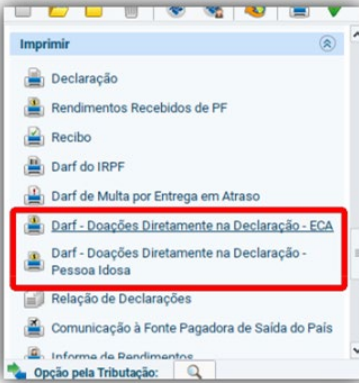
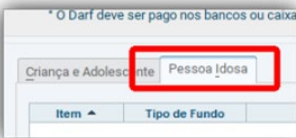



# PASSO A PASSO PARA DOAR AOS PROJETOS INCENTIVADOS

Ou a doação pode ser feita direto pela Declaração do Imposto de Renda, como descrita no [Manual da Receita](#).

Você destina valores sobre a renda do ano passado, na hora de preencher a declaração do IRPF.

- 1 Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "Doações Diretamente na Declaração".
- 2 Agora, dentro da aba "Criança e Adolescente", clique em "novo".
- 3 Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado. Você pode escolher o fundo municipal, estadual ou nacional que quiser e dizer quando destinará.

- 4 Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Pessoa Idosa".
- 5 Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.

**NÃO SE PREOCUPE:**

Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.



# INCENTIVOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Projetos também podem ser apoiados através de Leis de Incentivos Estaduais e Municipais, de acordo com as informações abaixo:

## LEI DE INCENTIVO ESTADUAL

No caso das Leis de Incentivo Estaduais, os recursos são oriundos da **renúncia fiscal do ICMS**, a sigla para **Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação**.

As Leis Estaduais, cujas porcentagens de dedução e os tipos de projetos apoiados variam em estado, estão presentes e ativas nas seguintes localidades: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal.

## LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL

Nos **municípios** que possuem mecanismos de incentivo fiscal, o abatimento é feito do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** ou do **Imposto Sobre Serviços (ISS)**.

O sistema também varia de acordo com cada município e as empresas interessadas em investir devem entrar em contato com os órgãos locais responsáveis.

# OBRIGADO!

[Relatório de Atividades e Impacto 2022](#)



[aventuradeconstruir](#)



[@aventuradeconstruir](#)



[Aventura de Construir](#)



<https://aventuradeconstruir.org.br/>



+55 11 3895-0592

[contato@aventuradeconstruir.org.br](mailto:contato@aventuradeconstruir.org.br)

